



LEI MUNICIPAL N.º 2.174/2009

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.693/05, E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam alterados os dados do imóvel constante do item 18, artigo 2º da Lei Municipal nº 1.693/05, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - *Omissis*..

18 – ZEFERINA DAVI ARRUDA, brasileira, casada, do lar, CPF/MF sob o nº 834.775.356-34: Rua Gercino Bento de Sousa nº 11, Conjunto Olavo da Silva Oliveira Júnior, quadra 02, lote 04, matrícula 10.318 ”.

Art. 2º - Permanecendo inalteradas as demais disposições legais da referida Lei, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG,
em 11 de setembro de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal